



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

Autoria: Deputado João Luiz - Republicanos

INSTITUI a Campanha “Deus é Luz e Nele não há trevas!”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Estado do Amazonas, a Campanha “Deus é Luz e Nele não há trevas! a ser realizada no mês de outubro, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º A presente campanha terá por finalidade:

I – o incentivo a substituição da comemoração alusiva dos dias das bruxas (Halloween) comemorado em outubro, em especial no dia 31 do referido mês;

II – a promoção da produção e a distribuição de materiais informativos e educativos no âmbito escolar sobre a importância dos princípios e valores fundamentados na palavra de Deus;

III - levar ao conhecimento público uma visão clara dos ensinamentos bíblicos e um ambiente de reflexão que contraste com as práticas associadas ao dia das bruxas (Halloween);

IV – oferecer uma alternativa que fortaleça a identidade cristã.

Art. 3º A campanha de que trata esta Lei, deverá dedicar especial atenção às crianças e adolescentes.

Art. 4º Para a efetivação da respectiva campanha, poderão os órgãos governamentais buscar a colaboração e fazer parcerias com entidades não governamentais, conselhos tutelares, instituições de ensino particular e de ensino público, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais entidades afins.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2024.

Deputado João Luiz – Republicanos





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

A respectiva propositura visa a instituição de uma Campanha Permante “Deus é Luz e Nele não há trevas!, no âmbito do Estado do Amazonas.

A campanha tem o objetivo principal o incentivo a substituição da comemoração do dia das bruxas pela promoção da palavra de Deus. Importante ressaltar que esta proposta não visa a proibição do halloween, mas meramente os estímulo as práticas da cultura cristã.

O Halloween, ou Dia das Bruxas, é uma festa popular, especialmente nos Estados Unidos, com raízes no festival celta de Samhain. Nesse festival, os celtas acreditavam que a barreira entre vivos e mortos se abria, permitindo o retorno dos espíritos (de mortos e demônios). Para afastá-los, usavam fantasias e acendiam fogueiras.

A atual cultura de consumo propicia e aproveita todas as oportunidades para fazer negócios. A indústria cinematográfica de Hollywood contribuiu para a difusão do Halloween com filmes repletos de violência cenográfica, nos quais os assassinatos criam no espectador um estado mórbido de angústia e ansiedade. São filmes bastante vistos por adolescentes e crianças, criando neles o medo e uma ideia errônea da realidade.

Estudos apontam que tanto o meio em que se vive como as características fisiológicas interferem na formação da personalidade do ser humano, o qual não é passivo. Portanto, tem um papel ativo na construção dos valores e de normas de conduta, conforme se inter-relaciona com o meio no qual está inserido.

Preocupa-se, portanto, a qualidade do meio em que os adolescentes vivem, entendendo esse meio como a escola, a família, enfim, todos que favorecem as relações sociais. Tal enfoque se dá a partir das comemorações do Halloween e de suas consequências na educação das crianças e adolescentes.

Por todo o exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2024.

Deputado João Luiz – Republicanos



Documento 2024.10000.00000.9.042405
Data 05/11/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.042405

Origem

Unidade: DEP. JOÃO LUIZ
Enviado por: MICHELE BRAGA MIRANDA
Data: 05/11/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHA 01 PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS